ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1385/2014

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 28/08/2014 **Sanção:** 25/08/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.385/2014 Em, 25 de agosto de 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1070 Convênio Aquisição de Caminhão caçamba, através do Convenio Federal no Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento (MAPA), no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), vinculada a funcional programática 08.001.20.606.0007.1001- Convenio Aquisição de Implemento Caminhão Caçamba para a Secretaria Municipal de Agricultura.

SUPLEMENTAÇÃO

08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....R$ 285.000,00
08.001.20.606.0007.1070 – Convênio Aquisição de Trator e Implementos Caminhão Caçamba
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 285.000,00

Total .....R$ 285.000,00

Art. 2° - Abre Crédito Adicional no Orçamento Vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 1° desta Lei, serão utilizados Recursos de transferência de convênios através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 25 de agosto de 2014.

APROVADO
EM 25/08/2014
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 28/08/2014
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO AT[illegible]
DA PREFEITURA
Em: 28/08/2014